



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: pmecp@ig.com.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

**DECRETO N.º 1828/2022
DE 19 DE ABRIL DE 2022.**

DISPÕE SOBRE: "Cobrança de taxa para execução de serviços da Patrulha Agrícola pelo Município, nos termos do Art. 117 da L.O.M."

Domingos Mente Lopes, Prefeito de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º. – Pelos serviços da Patrulha Agrícola, executados pelo Poder Público na forma do Art. 117 da L.O.M., deverão ser recolhidos em favor do Município 35,31 UFMs por hora;

Art. 2º. – A hora da Patrulha Agrícola foi matéria de discussão na última Assembléia do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Euclides da Cunha Paulista, realizada hoje, podendo ser revista em nova Assembléia;

Art. 3º. – Os serviços deverão ser solicitados pelos interessados, através de requerimento ao Coordenador da Secretaria de Agricultura e Agropecuária, que elaborará escala de atendimento seguindo a ordem de apresentação do requerimento e serão atendidos de acordo com a disponibilidade do maquinário;

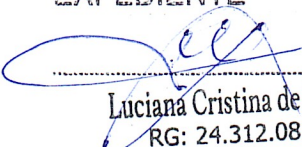
Art. 4º. – Os valores de que trata o Art. 1º serão recolhidos em favor do Município até 24 horas antes da execução dos serviços;

Art. 5º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, 19 de Abril de 2022.

CERTIFICO E DOU FÉ QUE
EM 19/04/22 PUBLIQUEI
NO MURAL O PRESENTE
EXPEDIENTE


Domingos Mente Lopes
Prefeito Municipal


Luciana Cristina de Freitas
RG: 24.312.081-3
Setor de Secretaria